



Denise Pereira
Maristela Carneiro
(Organizadoras)

História: Diálogos Contemporâneos

Atena
Editora
Ano 2019

Denise Pereira
Maristela Carneiro
(Organizadoras)

História: Diálogos Contemporâneos

Atena Editora
2019

2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores
Copyright da Edição © 2019 Atena Editora
Editora Executiva: Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira
Diagramação: Geraldo Alves
Edição de Arte: Lorena Prestes
Revisão: Os Autores

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas
Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília
Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

Prof. Dr. Alan Mario Zuffo – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná
Prof. Dr. Darllan Collins da Cunha e Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Prof. Dr. Jorge González Aguilera – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás
Prof.ª Dr.ª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará

Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

Conselho Técnico Científico

Prof. Msc. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba
Prof. Msc. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão
Prof.ª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico
Prof. Msc. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
Prof. Msc. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará
Prof. Msc. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista
Prof.ª Msc. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia
Prof. Msc. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa
Prof.ª Msc. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal
Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)	
H673	História: diálogos contemporâneos [recurso eletrônico] / Organizadoras Denise Pereira, Maristela Carneiro. – Ponta Grossa, PR: Atena Editora, 2019. – (História. Diálogos Contemporâneos; v. 1) Formato: PDF Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader Modo de acesso: World Wide Web Inclui bibliografia ISBN 978-85-7247-559-4 DOI 10.22533/at.ed.594192308 1. História – Pesquisa – Brasil. I. Pereira, Denise. II. Carneiro, Maristela. III. Série. CDD 900.7
Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422	

Atena Editora
Ponta Grossa – Paraná - Brasil
www.atenaeditora.com.br
contato@atenaeditora.com.br

Atena
Editora

Ano 2019

APRESENTAÇÃO

Dentre os conflitos mais instigantes, produtivos e controversos que se dão no espaço acadêmico, reside aquele que opõe as muralhas das especificidades dos campos disciplinares à permeabilidade dos saberes na contemporaneidade. Extremismos à parte, é certo que, justamente por suas miradas particulares, os campos de conhecimento podem crescer quando travam contato. A descoberta de termos e objetos comuns e o desconforto dos desacordos e quebras de comunicação criam uma atmosfera de efervescência, questionamento e convite ao aprendizado. O conhecimento frequentemente prospera nas interseções.

As tensões do mundo líquido no qual navegamos intensificam estes debates e tornam premente a necessidade de promover e compreender os trânsitos entre os campos e os conhecimentos que emergem nessas encruzilhadas. Criar ligações entre as ilhas é, pois, uma necessidade, haja vista que, no coração destes debates jaz o descompasso entre a disponibilidade de informações e a variedade de recursos tecnológicos, de um lado, e o basbaque e a incapacidade de articular efetivamente tamanho arsenal em favor da difusão do conhecimento e da ampliação do alcance das humanidades em nosso meio social, de outro.

Como aponta Giorgio Agamben, o presente reside nessa zona fugaz e inexistente, o não vivido dentro do vivido, sendo, portanto, um desejo de futuro que encontra sempre seu referencial em algum passado. À História, que faz o possível para medir o pulso desse grande corpo em fluxo, cabe a árdua tarefa de estudá-lo até onde permite o alcance de suas lentes, a fim de que tenha o necessário para pintar o quadro complexo e pitoresco que a realidade merece. Esse quadro é pincelado de diálogos que mesclam novas e velhas fontes, linguagens clássicas às pós-modernas, discursos estabelecidos aos controversos. E tendo esse *melting pot* como horizonte orientador, antes de desvanecer, acaba revigorada nesses entrecortado de lugares e falas, nem sempre convencionais.

Diante deste olhar na História, esperamos que as leituras destes capítulos possam ampliar seus conhecimentos e instigar novas pesquisas.

Boa leitura!

Denise Pereira
Maristela Carneiro

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1	1
(RE)PENSANDO A CIBERCULTURA NO CONTEXTO EDUCACIONAL	
Cristiane Tavares Fonseca de Moraes Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.5941923081	
CAPÍTULO 2	23
A COEXISTÊNCIA ENTRE LITERATURA E HISTÓRIA. A ESCRITA BALZAQUIANA COMO PROJETO DE UMA HISTÓRIA DOS COSTUMES	
Ana Beatriz Morais de Souza	
DOI 10.22533/at.ed.5941923082	
CAPÍTULO 3	34
A FEBRE AMARELA NO RIO DE JANEIRO: HISTÓRIA, CIÊNCIA E LITERATURA	
Cláudia Santos Turco Eduardo Nazareth Paiva	
DOI 10.22533/at.ed.5941923083	
CAPÍTULO 4	42
A FILOSOFIA E A FORMAÇÃO DO HOMEM CONSCIENTE DE SI: ANÁLISE DO O CONTRATO SOCIAL E DO EMÍLIO DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU	
Edson de Sousa Brito Vanessa Aparecida Bernardes de Souza Tiago Carvalho Lombardi Tosta	
DOI 10.22533/at.ed.5941923084	
CAPÍTULO 5	52
FILOSOFIA E EDUCAÇÃO: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO	
Fernanda Moreira Silva Rabelo José Carlos Ferraz Hellayny Silva Godoy de Souza Ana Maria Franco Pereira	
DOI 10.22533/at.ed.5941923085	
CAPÍTULO 6	66
A TRAJETÓRIA DA IMIGRAÇÃO JAPONESA NO RIO GRANDE DO SUL E A POLÍTICA DE RECONSTRUÇÃO DO JAPÃO APÓS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	
Tomoko Kimura Gaudioso	
DOI 10.22533/at.ed.5941923086	
CAPÍTULO 7	77
DE IBICABA A SUPERAGUI: APROXIMAÇÕES ENTRE A IMIGRAÇÃO DEDICADA À GRANDE LAVOURA E A COLONIZAÇÃO HAVIDA NO PARANÁ	
Caiubi Martins Dysarz	
DOI 10.22533/at.ed.5941923087	

CAPÍTULO 8	101
AÇÕES POLÍTICAS DE PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: MODERNIDADE E POLÍTICA EM GOIÁS (1930-1933)	
Ivo Monteiro de Queiroz Claitonei de Siqueira Santos	
DOI 10.22533/at.ed.5941923088	
CAPÍTULO 9	115
ANÁLISE ESPAÇO TEMPORAL DO CRESCIMENTO DA MANCHA URBANA DO BAIRRO COLINA DE LARANJEIRAS – SERRA/ES A PARTIR DA UTILIZAÇÃO DE IMAGENS GOOGLE EARTH	
Rubyana dos Santos Vieira Jordano Francesco Gagno de Brito Eliana Cassia Rocon Daiane Entringer Modesto	
DOI 10.22533/at.ed.5941923089	
CAPÍTULO 10	121
BIOGRAFIA, METODOLOGIA, SENSIBILIDADES E PRÁTICA RELIGIOSA CATÓLICA EM MARINGÁ, NORTE DO PARANÁ (1969-2000)	
Marcia Regina de Oliveira Lupion Solange Ramos de Andrade	
DOI 10.22533/at.ed.59419230810	
CAPÍTULO 11	132
CAMPESINATO NA DIOCESE DE GOIÁS: MEMÓRIAS DAS LUTAS E COM D. TOMÁS BALDUÍNO	
Valtuir Moreira da Silva Damiana Antonia Coelho	
DOI 10.22533/at.ed.59419230811	
CAPÍTULO 12	144
IGREJA CATÓLICA E A FORMAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS EM SANTA LUZIA D'OESTE/RO (1980-2017)	
Cátia Franciele Sanfelice de Paula Pâmela Kamila da Silva Gomes Andrea Gomes Veríssimo	
DOI 10.22533/at.ed.59419230812	
CAPÍTULO 13	157
FÉ EVANGÉLICA E A AÇÃO POLÍTICA NA OBRA CINEMATOGRAFICA SELMA (2014): UMA VISÃO PROTESTANTE ACERCA DA LUTA PELOS DIREITOS CIVIS	
Vinícius Almeida Teixeira	
DOI 10.22533/at.ed.59419230813	

CAPÍTULO 14	166
ILÊ OJU ODÉ: POLÍTICAS DE RESISTÊNCIA E TERRITORIALIDADES NO CANDOMBLÉ DE GOIÁS	
Victor Hugo Basilio Nunes	
DOI 10.22533/at.ed.59419230814	
SOBRE AS ORGANIZADORAS	175
ÍNDICE REMISSIVO	176

A FILOSOFIA E A FORMAÇÃO DO HOMEM CONSCIENTE DE SI: ANÁLISE DO O CONTRATO SOCIAL E DO EMÍLIO DE JEAN-JACQUES ROUSSEAU

Edson de Sousa Brito

Universidade Federal de Jataí, Faculdade de Educação, Jataí-GO.

Vanessa Aparecida Bernardes de Souza

Universidade Federal de Jataí, Faculdade de Educação, Jataí-GO.

Tiago Carvalho Lombardi Tosta

Universidade Federal de Jataí, Faculdade de Psicologia, Jataí-GO.

RESUMO: Este artigo tem como intenção trabalhar a formação do homem político em Rousseau. Investigando o processo pelo qual se dá a criação da sociedade em que este homem vive, explora-se por quais meios ele deixa o estado natural para entrar em comunhão com seus semelhantes e assim dar início à vida social. Neste novo percurso o homem cede a sua liberdade em troca da segurança que a união do grupo oferece contra as forças nocivas da natureza. Para tanto, o homem nega o que naturalmente é para tornar-se um homem civil. Porém, o contrato convencionado entre os homens pode surtir efeitos danosos para os mesmos e subjugá-los a situações que corrompem as intenções iniciais pelas quais eles se uniram. Buscando a alforria das forças impassíveis da natureza, encontra a subjugação entre os próprios semelhantes. Com isso vemos nascer a desigualdade social e a alienação

de suas vontades. A sociedade acaba por corromper e desfigurar o homem. Tendo isso em vista, Rousseau propõe a fundamentação e os princípios de um corpo social puro em suas intenções de servir bem a todos os homens e, em seu tratado sobre a educação, expõe de que maneira se poderia educar um cidadão que, bem servido de suas faculdades e cômico de si, submeter-se-ia apenas à própria vontade e cumpriria um papel responsável e consciente em seu meio, tendo em vista a sua emancipação e a de seus convivas. É à formação desse cidadão emancipado que se volta a atenção deste estudo. A pesquisa utilizada foi a bibliográfica se utilizando de análise de vários textos dos principais comentadores do autor genebrino.

PALAVRAS-CHAVE: Rousseau; Educação; Consciência.

THE PHILOSOPHY AND THE FORMATION OF THE MAN CONSCIOUS OF HIM: Analysis of The social contract and The Emile of Jean-Jacques Rousseau.

ABSTRACT: This article intends to work the formation of the politician in Rousseau. Investigating the process by which the creation of the society in which this man lives takes place, one explores by what means he leaves the natural state to enter into communion with his fellows and thus initiate social life. In this

stage that begins for the natural man, life ceases to be nomadic, independent and individual to become sedentary, dependent and collective. In this new course man gives up his freedom in exchange for the security that the union of the group offers against the harmful forces of nature. In order to do so, the man denies what it is naturally to become a civil man. But the contract agreed upon by men can have damaging effects on them and subject them to situations that corrupt the initial intentions by which they came together. Seeking the liberation of the impassible forces of nature, finds the subjugation between the similar ones. With this we see the birth of social inequality and the alienation of their wills. Society ultimately disfigures man and corrupts him to what he has most vile. With this in view, Rousseau proposes the foundation and principles of a pure social body in its intentions to serve all men well, and in his treatise on education he shows us how a citizen could be generated who, well served of his faculties and aware of himself, would submit only to his own will and would play a responsible and conscious role in his environment, in view of his emancipation and that of his guests. It is the formation of this emancipated citizen that turns the attention of this study. The research used was the bibliographical if using of analysis of several texts of the main commentators of the geneva author.

KEYWORDS: Rousseau; Education; Consciousness.

1 | INTRODUÇÃO

Quando se pergunta sobre o sentido da vida, vê-se indagando sobre o significado de se viver em sociedade e sobre o porquê de se empenhar tanto em uma relação que ao final das contas não parece ser profícua o suficiente para que possa se sentir seguros acerca de nossas vidas e do lugar em que se ocupa no mundo.

Isso advém da desorganização que se encontra na sociedade, visto que esta não respeita os desejos do indivíduo e atropela a sua natureza em nome da prosperidade econômica. Esta sociedade não se caracteriza em uma comunidade onde homem e mulher possam se desenvolver e encontrar sua potência como seres humanos, entrando em consonância consigo mesmos e integrando-se harmonicamente com o meio que o circunscreve. Pelo contrário, ela cerceia o seu vigor e aliena suas vontades, tornando-o mera peça funcional de um sistema que não volta seus objetivos para aqueles que o compõem. Ao invés de servir ao espírito humano, apequena-o e serve-se dele para fins incompatíveis com a realização social que traria um estado de bem-estar e segurança para os componentes da sociedade.

Rousseau defende que o contrato social assinado via convenção, dá-se pela promessa de que essa sociedade tornaria melhor vida dos indivíduos. O homem vivendo em liberdade no estado de natureza, vê-se limitado perante as forças impetuosas desta. Portanto, ao juntar-se a outros homens, sua intenção é a de que esses laços o sirvam para transpor as imponentes barreiras naturais que sobrepujam sua capacidade individual. Mas essa sociedade acaba por se corromper, e antes de

tornar o ser humano mais apto e soberano de seu ambiente, torna-o mais impotente e submisso.

Como é possível que esse infeliz destino recaia sobre tão promissora associação de forças? Como de seres livres e senhores de si, os indivíduos passam para um estado de servidão? No presente estudo se busca as respostas para esse controverso caminho que a humanidade tomou e, em meio a isso, se indica os caminhos apontados por Rousseau que pretendem a inversão desse estado de coisas que reordenaria o homem e a sociedade para o consciente desempenho de seus papéis.

2 | O CONTRATO SOCIAL

O que Rousseau pretende ao falar de política com o homem e a mulher da sua época é justamente fazer com que essas pessoas tomem consciência de quem elas são. Para desenvolver esse assunto será analisado o livro *O Contrato Social* de Rousseau, em especial os dois primeiros livros, tendo em vista que eles são de fundamental importância para a compreensão da teoria geral, se assim se pode dizer, do autor estudado. (ROUSSEAU, 1978b)

Portanto o que é necessário traçar ou pesquisar na obra citada acima? A formação do homem para a cidadania. Rousseau defende que o homem deve viver em sociedade? Essa é uma das primeiras perguntas que surge ao estudar o pensamento de Rousseau. Outra pergunta relacionada à anterior se refere ao personagem Emílio e sua formação. Se questiona se o aluno imaginário é educado para a viver na cidade e a resposta se dá pela negativa. Alguns teóricos vão repensar essa visão afirmando que o Genebrino não educa o homem para viver na cidade, ele educa o homem para ser cidadão.

Assim, pode-se dizer que Rousseau não educa o Emílio para viver na cidade ou em ambiente onde não existe a sociedade ou sociabilidade ou algo nesse sentido. Quando o autor escreveu *O Contrato Social* também escreveu dois outros livros (a saber, *O Segundo Discurso* e *Emílio*) para explanar esse assunto. Pode-se dizer que esse assunto se refere à natureza do ser humano. A pergunta de destaque aqui é saber como o homem enquanto ser natural pode negar o que é, e se tornar uma criatura diferente do que vem a ser o homem natural, ou seja, o homem civil. O homem civil pra Rousseau é um ser completamente diferente do homem natural. Para explicar essa diferença ele vai escrever três livros para mostrar como aconteceu a passagem da natureza para o estado civil e nestas obras o autor vai analisar, a todo instante, a problemática do estado civil. (ROUSSEAU, 1978b)

O Contrato Social, além de uma crítica à sociedade, indica como deveria ser a nova sociedade na visão do autor estudado. Essa nova sociedade de Rousseau é uma forma de associação quase impossível de ser praticada, podendo ser considerada utópica. Aqueles que estuda essa teoria querendo aplicá-la à realidade atual do estado civil, nas próprias palavras Rousseau, pode ser considerado um tolo.

Assim a teoria do genebrino não deve ser aplicada no sentido de construir uma sociedade Rousseauiana. Tentou-se fazer isso na educação. Sabe-se que há algumas escolas, principalmente nas tendências não diretivas, que seguem a teoria de Rousseau, em especial a questão da formação do homem livre, do cidadão conforme tratado na obra *Emílio*. Entretanto, se esse livro não é um manual que visa a implantação de um sistema de educação, então a pergunta pelo seu objetivo se torna essencial. A teoria educacional de Rousseau pretende ser um parâmetro de análise daquilo que se chama educação em todos os tempos e épocas. A mesma lógica de aplicação da obra *Emílio* deve ser aplicada também à obra *O Contrato Social*, ou seja, essa obra traz em sua teoria um parâmetro que deve ser aplicado para se fazer uma boa análise da sociedade real. Então, pode-se supor que existe a sociedade real e existe o modelo de sociedade ideal que Rousseau propõe no *O Contrato Social* que aqui é entendida como uma hipótese. A sociedade ideal que Rousseau propõe no *O Contrato Social* deve ser considerada uma escala, e que poderia servir de parâmetro para análise de sociedades reais. (FORTES, 1985)

A sociedade que Rousseau vive é a sociedade Francesa. Se fosse possível fazer um exercício de comparação desta com aquela que o autor propõe, onde ela estaria nesta escala? Ao se comparar a sociedade francesa, com todos os seus problemas, esta poderia estar no nível baixo ou alto? Ela precisa melhorar em quais aspectos? Outra pergunta, para entender o livro: porque a sociedade tem que melhorar e não o ser humano? Uma resposta possível, segundo a teoria de Rousseau, é a própria reflexão de que a sociedade não visa o aperfeiçoamento da natureza humana. Ela não leva em conta o que é o ser humano. Na verdade, a sociedade atropela essa natureza e força o ser humano a ser o que de fato ele não é. (MACHADO, 1976)

Assim, para desenvolver esse assunto e entendimento da teoria do autor estudado, se faz necessária a análise, do *O segundo discurso (Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens)* (ROUSSEAU, 1978a), que trata da visão primeira da natureza do homem, *O Contrato Social*, que trata sobre como a sociedade se formou e como ela poderia ter sido se tivesse percorrido outro caminho apostado pelo autor e, por fim, *Emílio*, que trata de como deve ser a formação desse novo cidadão, pra essa nova sociedade. Nesse sentido, *O Contrato Social* não trabalha a educação, mas a política. O que Rousseau propõe nesse contexto é possibilidade do ser humano ser tornar consciente de si (ABBAGNANO, 2000).

Afinal de contas, talvez esse livro não sirva para o regime que o homem vive hoje, a não ser que alguém considere que o homem atual se identifica com o homem do século XVII, XVIII na sociedade francesa, ou seja, que se repetem em tais épocas os enganos, as ideologias, a falta de liberdade e assim por diante. Sejam os desmandos, seja uma soberania ilegítima, ou coisas neste sentido. De certo ponto de vista, esse livro é muito atual, mas depende da postura teórica de cada leitor. Porém, no nosso entendimento, esta teoria ainda tem muito a nos dizer frente aos desafios sociais atuais.

A sociedade foi instituída para os homens e mulheres e não o contrário. E o que acontece na atual sociedade é uma luta interminável pela garantia dos direitos em geral. Para Rousseau, não deveria ser assim. Todos os direitos que o cidadão tem, são garantidos pela própria vontade geral, que por sua vez é legitimada pelos cidadãos. (CASSIRER, 1999).

Portanto, Rousseau escreve *O Contrato Social*, para refletir questões relevantes em sua época como, por exemplo, o problema da legitimidade do Estado, da identidade dos cidadãos, do problema relacionado aos direitos e deveres pactuados no contrato social.

Assim, na primeira frase da obra *O Contrato Social*, o autor afirma o seguinte, (1978b, p. 21) “indagando se pode existir na ordem civil, alguma regra de administração legítima e segura tornando os homens como são e as leis como podem ser”. Ao pensar sobre os Estados modernos atuais, pode-se dizer que essa questão é muito discutida e talvez não se tenha muitas dúvidas sobre a legitimidade dos mesmos. Mas a questão fica mais clara quando se aplica à legitimidade da monarquia francesa na época do autor.

A legitimidade do governo monárquico era fundamentada, especialmente, pela teoria de Grothius, onde aponta para a vontade divina na escolha dos reis e sobre o direito divino dos reis para governar o estado. Aqui não será tratado sobre essa teoria tendo em vista nossa preocupação com os fundamentos do estado moderno, porém a questão é que basicamente o autor vai desconsiderar ou desconstruir essa argumentação, dizendo que a sociedade não foi constituída por um pacto entre os governos e os governados, mas o pacto se deu a partir de uma evolução histórica da sociedade onde governados e governantes estabeleceram pactos sociais. Esse pacto social foi estabelecido de uma maneira a denegrir e a subjugar o governado em prol do governante e dos seus interesses.

Nesse caso, o contrato não tem legitimidade. Ainda sobre a legitimidade contrato, o autor aponta outra reflexão sobre a natureza do contrato. Segundo sua argumentação o contrato é um objeto composto de regras onde as partes, governantes e governados, tem direitos e deveres. Quando uma das partes deixa de cumprir o que lhe é obrigatório o contrato pode ser rescindido. Nesse caso, o contrato que o povo tinha com os reis da França estava quebrado há muito tempo. Neste contexto de questionamento da legitimidade política dos governantes se desencadeou a revolução francesa. (MACHADO, 1968)

O contrato social tem legitimidade somente se for voltado para governar os homens em sociedade de forma a lhe garantir o desenvolvimento de suas potencialidades e a preservação de sua natureza primeira. O entendimento desta natureza primeira se dará mediante a análise do homem primitivo. Assim momento Rousseau vai empreender uma busca pelo primeiro homem, o homem natural, discorrendo sobre suas características. Para destacar essas características naturais, se nota na obra *O Segundo Discurso* constantes comparações entre o homem natural

e o homem civil

Nestas comparações o homem civil é semelhante à estátua do deus Glauco que estava à beira mar e que ficou desfigurado pelas ondas que batia nela e pelo acúmulo de musgos e de plantas marinhas. Ao se olhar para aquela estátua não era possível saber se ela era a imagem de um deus ou se era de uma besta. Ou seja, se ele é uma fera ou se ele é um ser divino. O mesmo acontece com o ser humano em sociedade. Não se consegue mais saber como era ser humano em sua origem de acordo com o autor. (ROUSSEAU, 1978b)

O homem nasce livre e por toda parte encontra-se a ferros, o que crê o senhor dos demais não deixa de ser mais escravos do que eles, como a direito a mudança, ignoro se ele não sabe dizer como passamos do estado de liberdade para o estado de escravidão. O que poderá legitimar essa mudança para eu poder resolver essa questão (ROUSSEAU, 1978, p 22).

O que pode legitimar justamente essa passagem da liberdade para a escravidão? O homem e a mulher podem deixar de ser livres para se tornar escravos? Neste contexto o autor trabalha o tema do nascimento da sociedade e começa a se perguntar qual é a origem da mesma.

Assim, quanto a questão da sociedade, ele afirma que “a sociedade mais antiga de todas é a família. Essa é a primeira sociedade”. Para Rousseau o ser humano no estado de natureza ele era um ser solitário. A família surgiu a partir de uma necessidade, a partir da convivência dos pais com os filhos. (ROUSSEAU, 1978a)

O autor começa a tratar da família para justamente ir falando sobre a legitimidade da força. No estado natural o homem tem força, diferentemente do homem civil que é considerado fraco. O que mantém o homem civil no estado? Pode-se dizer que é a força do estado que ele mesmo legitima. Aqui talvez Rousseau esteja criticando Hobbes que firma que o homem é o lobo do homem e se o homem for entregue a si mesmo, numa convivência sem nenhuma mediação de um outro mais forte, possivelmente, segundo Hobbes, a humanidade poderia estar extinta. (BOBBIO, 1991)

O homem para Hobbes é mau e por isso ele precisa de alguém que o subjuguem. Hobbes vai defender o papel do estado para subjugar o homem pois este é o único que tem a força necessária. Assim a função do Estado é mediar as relações humanas de tal forma que eles possam conviver mantendo assim a sociedade. O estado tem poder e legitimidade para justamente barrar essa maldade humana, pois o Estado é mais temeroso que o próprio homem. Então, quanto mais forte for o estado em relação ao ser humano mais o ser humano vai viver em paz. Rousseau talvez esteja criticando esta teoria, pois o estado não tem sua legitimidade na força. (BOBBIO, 1991)

Para Rousseau, o que legitima a lei é a convenção. A convenção é aquilo que se dá no contrato. Duas pessoas fazem o contrato e elas concordam por meio de convenção sobre seus direitos e deveres, sendo que isso é a base que legitima

qualquer lei. E o contrato social para que tenha legitimidade, deve partir justamente dessa convenção. Algo que não pode fazer parte da convenção é a escravidão. Nenhum ser humano pode dispor da sua liberdade, pois a liberdade é natural, enquanto a convenção é artificial. Rousseau dá o seguinte exemplo: “suponhamos que alguém se venda como escravo, ele faz isso para que tenha subsistência” (1978, p. 27). Esse ato de se vender para ter subsistência não é legítimo, pode acontecer, mais não é legítimo. Ele continua no exemplo, “pode até ser que uma pessoa faça isso, mas porque que um povo inteiro iria fazer isso? Um povo inteiro não tem o por que se vender como escravo”. (1978, p. 27).

A escravidão é algo ilegítimo, (1978, p. 27) pois “renunciar à liberdade é renunciar à qualidade de homens e renunciar aos direitos de humanidade e até os próprios deveres”. A liberdade corrobora a ação ética e a ação legal. Se o homem vende a sua liberdade ele está agindo de acordo com a vontade de outra pessoa e, automaticamente, sua ação não é imputada como responsabilidade à vontade pessoal. Então, a pessoa que é escravo não tem vontade e não pode ser responsabilizada por suas ações.

Por conseguinte, ele vai afirmar sobre o pacto social:

suponhamos o homem chegado a aquele ponto em que os obstáculos prejudiciais à sua conservação no estado de natureza sobrepõem pelas suas resistências às forças de cada indivíduo, dispõe-se para manter-se nesse estado. Então esse estado primitivo já não pode subsistir e o gênero humano se não mudar de modo de vida, pereceria. (ROUSSEAU, 1978a)

Para Rousseau o estado natural não é mais suficiente para abarcar o homem com sua perfectibilidade. O estado de natureza tem esse primeiro momento onde o homem vive sozinho, depois ele percebe que era interessante viver com outra pessoa, por exemplo, para enfrentar grandes perigos e garantir sua sobrevivência. (ROUSSEAU, 1978a)

No estado de natureza os homens naturais perceberam que nos momentos de perigos era necessário se associarem temporariamente. Esses eventos foram ficando mais comuns até que começaram a viver juntos e, assim, a primeira sociedade que se firmou foi a família. A partir do primeiro momento que essa família foi se constituindo, foram se constituindo também outras famílias ao redor e ali foi se formando uma sociedade maior. Foi essa sociedade que Hobbes contemplou. (ROUSSEAU, 1978a).

Com o aumento da sociedade e o surgimento dos conflitos se instaura um estado de guerra de todos contra todos. Nesse estado não é possível viver sem um contrato social. Com a instituição deste primeiro contrato se estabelece a passagem do estado de natureza para o estado civil. Neste momento o autor coloca um dos pontos fundamentais da obra *O segundo discurso*: Qual o papel do contrato? “Encontrar uma forma de associação que defenda e proteja a pessoa e os bens de cada associado com toda força comum e pela qual cada um unindo-se a todos só obedecesse a si

mesmo permanecendo tão vivo quanto antes”. Para Rousseau a ideia de obedecer ao outro é problemática. A verdadeira obediência é aquela que obedece a si mesmo. A união das vontades particulares é chamada de Vontade geral. (DENT, 1996)

Para Rousseau toda legislação deve partir da vontade geral. Todas as leis devem partir da vontade geral. Assim, os cidadãos estarão obedecendo as suas próprias leis que foi elaborada por eles mesmos. Em resumo, “pelo pacto social cada põe em comum a sua pessoa e todo seu poder sobre a direção suprema da vontade geral e recebemos enquanto corpo cada membro como parte divisível do todo”. (ROUSSEAU, 1978b). O pacto social é a congregação das pessoas ao participar dessas decisões de modo que possa seja respeitada a natureza humana. “A passagem do estado de natureza para o estado civil determina no homem uma mudança muito notável, substituindo na sua conduta o instinto pela justiça e dando às suas ações a moralidade que antes lhe faltava”. (ROUSSEAU, 1978b). Quando o autor trata da questão das ações morais o mesmo se refere à ideia de que o homem no estado de natureza é amoral devido a sua condição solitária. Da passagem do estado de natureza para o estado civil um dos questionamentos que deve ser estudado é a questão da liberdade. No estado de natureza há uma liberdade natural sendo que quando os homens assumiram contrato social é inaugurada um novo tipo de liberdade que é chamado de liberdade civil e que tem por finalidade, no novo contrato, garantir as mesmas qualidades da liberdade natural. Por fim outro ponto que o autor discorre é a questão da desigualdade natural e a desigualdade civil. (STAROBINSKI, 1991)

Assim se justifica perguntar: os homens são desiguais? Rousseau afirma que o homem é desigual na sociedade, mas se questiona se isso é legítimo. A desigualdade social é legítima? Para Rousseau a desigualdade social não é legítima. A desigualdade é natural a começar pela constituição física das pessoas, pois há o mais forte e o mais fraco. O que o autor não vê como natural é o mais fraco subjugar o mais forte, que é o caso no estado civil. Rousseau não justifica que o mais forte deva subjugar o mais fraco, assim ele propõe uma igualdade que deva partir de uma convenção. “Pelo pacto social demos existência e vida ao corpo político, trata-se agora de lidar, pela legislação o movimento”.

A vontade geral tem que legislar, tem que escrever as regras e a partir delas os homens irão estabelecer suas condutas, se ele poderá o não poderá fazer algo, se é seu direito ou se é seu dever. Se isso foi convencionado, isso lhe é garantido. Quando o autor trata sobre essa questão de que todos são iguais, todos tem os mesmos direitos e deveres. (ROUSSEAU, 1978a)

Nesse contexto, Rousseau não educa *Emílio* para ir para fora da cidade, para ir para a fazenda, mas ele o educa para ser cidadão. A natureza do Emílio foi constituída de tal forma que ele vai deixando seu estado natural (infância), gradualmente e se tornando um ser civil. Essa é a educação em Rousseau proposta no *Emílio* como uma educação que deve fazer assumir essa passagem, do estado de natureza para o estado civil. A educação deve acontecer desde a infância, como afirma: “a maioria

dos povos como os dos homens, são dóceis na juventude e envelhecendo tornam-se incorrigíveis. Desde que se estabelecem os costumes e se enraízam os preconceitos constitui a empresa perigosa e vã querer reforma-los”. (ROUSSEAU, 1995) Para o autor (e esse pensamento era comum em sua época) a sociedade que está aí não tem como ser ‘reformada/reeducada’. Quem deve ser o foco da educação para a criação de uma nova sociedade é a criança.

Na teoria aqui estudada há sempre uma comparação entre o estado de natureza e o estado civil. Ele faz a crítica ao estado civil destacando o que há de bom e de ruim no estado de natureza. Quando se faz uma análise geral da teoria do genebrino, pode-se perceber que os homens e as mulheres em todos os tempos passam do estado de natureza para o estado civil. Acreditamos que quando criança o ser humano conserva um estado natural, pois ele não tem nenhum preconceito, ideologia, noção de ética e de moral, noção de ação política sendo esses conceitos construídos aos poucos em seu microcosmos. Como esse microcosmos deve ser constituído? É o que Rousseau propõe em sua teoria ao tratar da formação desse novo cidadão, cidadão que está no contrato social e que sabe que ele não é alguém que deve obedecer ao estado pura e simplesmente, mas alguém que legitima o próprio Estado. É isso que tem que ficar muito claro para o homem e a mulher da atualidade. Concluo com uma pergunta: Esse não poderia ser o papel da educação de hoje na formação política de nossos jovens?

3 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através dessa investigação exploramos os meios perniciosos pelos quais a sociedade tornou-se o que hoje é, bem como os homens tornaram-se o que hoje são. Segundo Rousseau, desvirtuada de seu propósito original, a sociedade culminou-se em um instrumento de dominação dos homens, impossibilitando que estes exerçam suas potencialidades, suplantando-as em prol da máquina social que ganha uma vida que ultrapassa o objetivo de servir como mecanismo de bem-estar social.

Essa perversão do sentido de uma sociedade, torna os homens menos conscientes de si e os afastam de sua natureza, criando objetivos e desejos que vão na contramão de suas necessidades. Esse ser social é alienado de si mesmo. Já não consegue mais fazer a distinção entre aquilo que diz realmente respeito a si e aquilo que o meio conturbado instaurou nele como um condicionamento que submete a sua liberdade em nome de fins arbitrários que ela instaura.

Para conseguir transcender essa situação precária, em que os homens já não agem como seres humanos, mas sim como engrenagem de uma máquina, Rousseau propõe um modelo de educação ousado que visa a devolução da sensibilidade para esse homem que vê seus sentidos anestesiados pelo ambiente social que o circunscreve. Esse novo homem tem o poder de si mesmo e de suas volições, delibera sobre suas atitudes e tem um senso de justiça que se harmoniza com o equilíbrio de

sua natureza.

Para tornar o homem, novamente consciente de si, Rousseau vê a necessidade de afastá-lo das ideias maledicentes da sociedade, a fim de que ele possa desenvolver-se naturalmente, sem a corrupção de crenças e valores sobre os quais ainda não pode ponderar. A educação que o emanciparia dessa condição servil, o tornaria física e sensivelmente forte. Tornaria seu intelecto independente, pensando por si o seu mundo e as impressões que este vem lhe causar. Formar-se-ia assim, um cidadão íntegro e coerente, apto a encontrar a felicidade individual e a trabalhar pela coletiva. É a esse indivíduo que devem visar os nossos esforços.

REFERÊNCIAS

ABBAGNANO, N. **Dicionário de filosofia**. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

ALMEIDA JÚNIOR, J. B. de. **A questão da educação na obra de Jean-Jacques Rousseau**. 1997. Dissertação (Mestrado em Filosofia). – Universidade de São Paulo.

BOBBIO, Norberto. Thomas Hobbes. Tradução Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro, Campus, 1991.

BONAVIDES, Paulo. Democracia e Liberdade no Contrato Social de Rousseau. In: **Estudos em Homenagem a Jean Jacques Rousseau**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1962.

CASSIRER, E. **A questão Jean-Jacques Rousseau**. São Paulo: Editora UNESP, 1999.

CERISARA, Ana Beatriz. **Rousseau: a educação na infância**. São Paulo: Scipione, 1990.

DENT, N. J. H. **Dicionário Rousseau**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1996.

FORTES, L.R.S. **O Iluminismo e os reis filósofos**. São Paulo: Brasiliense, 1985.

MACHADO, Lourival Gomes. **Política de Jean-Jacques Rousseau**. São Paulo: Martins Fontes, 1968.

_____. **Homem e Sociedade na Teoria Política de Jean Jacques Rousseau**. São Paulo: Edusp, 1976.

PAIVA, Wilson Alves de. A formação do homem no Emílio de Rousseau. **Educação e Pesquisa**. vol.33, no.2, São Paulo, mai/ago. 2007

ROUSSEAU, J. J. **Discurso sobre a origem e fundamentos da desigualdade entre os homens**. 2. ed. Tradução Lourdes Santos Machado. São Paulo: AbrilCultural, (Coleção Os Pensadores), 1978a.

_____. **Do contrato social: ou princípios do direito político**. Tradução Lourdes Santos Machado. São Paulo: Abril Cultural, 1978b. (Coleção Os Pensadores).

_____. **Emílio ou Da educação**. 2. ed. Tradução Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 1995.

SAVIANI, Demerval. **Escola e Democracia**. 26 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 1992.

STAROBINSKI, Jean. **Jean-Jacques Rousseau**. A transparência e o obstáculo. Tradução de Maria Lúcia Machado. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

SOBRE AS ORGANIZADORAS

Denise Pereira - Mestre em Ciências Sociais Aplicadas, Especialista em História, Arte e Cultura, Bacharel em História, pela Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cursando Pós-Graduação Tecnologias Educacionais, Gestão da Comunicação e do Conhecimento. Atualmente Professora/Tutora Ensino a Distância da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e professora nas Faculdade Integradas dos Campos Gerais (CESCAGE) e Coordenadora de Pós-Graduação.

Maristela Carneiro - Pós-Doutoranda pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná – Unicentro. Doutorado e Pós-Doutorado em História pela UFG e pela UFMT, respectivamente. Docente do curso de História na Universidade Estadual de Ponta Grossa.

ÍNDICE REMISSIVO

A

Alegoria da caverna

Análise espaço

C

Cibercultura

Ciências política

Ciências sociais

Colonização

D

Direitos civis territorialidades

E

Ensino de história

Exponere

F

Feminismo

Filosofia

Fontes documentais

Formação do homem

H

Historiografia

História dos costumes

História intelectual

Historiografia

I

Igreja católica

Imigração

L

Literatura

Lutas

M

Meio ambiente

Memória

Micro-história

O

Organizações sociais

P

Política

Populismo

Protestante

R

Relações de trabalho

Agência Brasileira do ISBN
ISBN 978-85-7247-559-4

